



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica, os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

RESOLUÇÃO nº 0098/2014-CPJ

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Resolução 07/1999-CPJ que dispõe sobre diárias dos Membros do Ministério Público, e dá outras providências.

O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas no art. 18, inciso IX da Lei Complementar nº 416/2010 e, nos termos da proposta aprovada na reunião ordinária realizada em 6 de fevereiro de 2014 - GEDOC nº 004029-001/2013, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 07/1999 do Colégio de Procuradores passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Aos Membros do Ministério Público que, justificadamente e cumprindo determinação superior, se deslocarem temporariamente de sua sede de trabalho, em razão de serviço fora do território nacional, serão concedidas diárias, por Ato do Procurador Geral, “*ad referendum*” do Colégio de Procuradores, em montante diferenciado, a título de indenização das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 11 de março de 2014

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores

Gill Rosa Fechtner
Procurador de Justiça
Secretário substituto do Colégio de Procuradores